**OFÍCIO/SJC Nº 0395/2019** Em 28 de novembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a abertura de crédito ora proposta se deve em razão da necessidade de prorrogação de contrato com a empresa Techs Tecnologia em Hardware e Software LTDA – EPP, especializada na prestação de serviços de transmissão e recepção de dados, de forma a permitir o tráfego de informações de caráter corporativo entre os órgãos municipais com segurança, controle, gerência e monitoramento. Anote-se que o objeto do referido contrato abrange o videomonitoramento de próprios municipais – faz-se, deste modo, a segurança das unidades escolares, bem como se garante a incolumidade de órgãos e prédios alheios à Secretaria da Educação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a prorrogação de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão e recepção de dados, de forma a permitir o trafego de informações de caráter corporativo entre os órgãos municipais e suas secretarias com segurança, controle, gerência e monitoramento, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **02.10.01** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |   |
| 12.365.0020.2 | Atividade |   |
| 12.365.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO |  R$ 50.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ |  R$ 50.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **02.10.02** | **ENSINO FUNDAMENTAL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |   |
| 12.361.0020.2 | Atividade |   |
| 12.361.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO |  R$ 50.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 50.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal